

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Educação, Saúde e Cultura



RQ 145 /2019

REQUERIMENTO Nº

(do Deputado Jorge Vianna - Podemos)

Em, 19, 02, 19
Secretaria Vegislativa

Requer a realização de audiência pública para discutir a implantação e fortalecimento das bibliotecas públicas no Distrito Federal, pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a realizar-se as 10h, do dia 27 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões das Comissões.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base nos arts. 85, 145, VIII, e 239 do Regimento Interno, realização de audiência pública para discutir a implantação e fortalecimento das bibliotecas públicas no Distrito Federal, pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a realizar-se as 10h, do dia 27 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões das Comissões.

JUSTIFICAVA

Não há progresso social sem acesso irrestrito à informação. A própria Constituição Federal reconhece que o acesso à informação é condição inequívoca para que a cidadania, fundamento da República Federativa do Brasil, seja efetivada (Art. 5°, XIV).

Nesse contexto, a biblioteca pública exerce um papel importante. Como bem ressaltou a Unesco, em seu *Manifesto* de 1994, a biblioteca pública "A biblioteca pública – porta de acesso local ao conhecimento – fornece as condições básicas para uma aprendizagem contínua, para uma tomada de decisão independente e para o desenvolvimento cultural dos indivíduos e dos grupos sociais. [...] Os serviços da biblioteca pública devem ser oferecidos com base na igualdade de acesso para todos, sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social".

H

Setor Protocolo Legislativo RQ Nº 145 / 9019 Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Assim, por sua capilaridade em todo o território nacional e por se encarregar em oferecer serviços e produtos gratuitos, indistintamente, a biblioteca pública deve ser promovida e tutelada pelos entes federados.

Desse modo, é de competência constitucional do Distrito Federal, enquanto unidade da Federação, garantir "proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico" (art. 23, VII), inclusive os documentos (art. 23, III), e proporcionar os meios de acesso à cultura (art. 23, V). Em outros termos, é dever do Governo do Distrito Federal fomentar a presença das bibliotecas públicas em todas as regiões do DF, afim de que as mesmas cumpram o seu papel de produzir, registrar e tutelar a memória das comunidades, em seus mais variados suportes, bem como disseminar esta produção.

A audiência em questão terá uma dupla finalidade: apresentar um diagnóstico e prognóstico sobre a presença física e simbólica deste equipamento nas 31 regiões administrativas do Distrito Federal; e propor medidas que garantam o fortalecimento da figura da biblioteca pública por meio de ações cooperadas, considerando as particularidades regionais envolvidas.

O Poder Público, ao avalizar as bibliotecas públicas, oferecendo condições para que exerçam seu papel, beneficiará com educação e cidadania os mais de três milhões de moradores do Distrito Federal.

Ante ao exposto, solicitamos apoio dos nobres para aprovação de referido requerimento.

Deputado Jorge Vianna

Deputado Distrital-PODEMOS/DF

Setor Protocolo Legislativo

Folha Nº O& MC.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 1 – CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8012



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 145/19.

Autoria: Deputado (a) Jorge Vianna (PODEMOS)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 20/02/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821 Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PU Nº 145 / 2019

Folha Nº 03 mc